



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 11/2020–GROSS/SESA/ES

Recomendações sobre o processo de trabalho e manejo odontológico para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus às equipes de saúde bucal no estado do espírito santo.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando as recentes informações epidemiológicas e publicações referentes ao COVID-19:

Em 24 de janeiro, a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA-ES), ativou o Centro de Operações de Emergência (COE), coordenado pela Gerência de Vigilância em Saúde (GEVS), a fim de gerenciar ações de prevenção e controle do novo coronavírus. Os profissionais de saúde bucal (cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos de saúde bucal) são integrantes da Rede de Atenção à Saúde e devido às características de seu processo de trabalho a equipe odontológica tornam-se os mais suscetíveis à contaminação. Entretanto, no momento não há evidências de que esse seja o caso da infecção por coronavírus, uma vez que a quantidade de evidências para estes casos ainda é bastante limitada.

Como coordenadora e ordenadora do cuidado da Rede de Atenção à Saúde, o objetivo da organização da rede a partir da Atenção Primária em Saúde é padronizar ações para a detecção precoce de casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) e realizar o manejo inicial, acionando transporte e encaminhamentos dos casos suspeitos para a unidade de referência de forma oportuna e segura.

Esta nota técnica trata de orientações para organização da rede assistencial para a atenção odontológica durante a pandemia do novo coronavírus conforme recomendações do Ministério da Saúde.

2. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

2.1 RECOMENDAÇÕES PARA MANEJO ODONTOLÓGICO EM TEMPOS DE COVID-19

- Higienizar adequadamente as mãos com frequência, respeitando os cinco momentos de higienização. Recomenda-se a realização de treinamentos sobre higienização das mãos para todos os profissionais.
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para evitar contato direto com fluidos corporais: profissionais da equipe deverão usar avental/jaleco/capote, gorro, óculos de proteção facial e luvas;
- É importante lembrar que óculos de grau não são considerados equipamentos de proteção individual, pois não possuem as proteções laterais.
- Em casos de necessidade, deverá ser avaliado o uso de protetores faciais (face shield), com a realização de desinfecção destes protetores de face após cada paciente.
- Recomenda-se que a equipe esteja adequadamente paramentada ao receber o paciente no consultório odontológico.
- Em casos onde o paciente está em áreas de isolamento temporário, o profissional deverá usar máscara cirúrgica, capote, luvas e óculos de proteção.
- Em procedimentos onde serão gerados aerossóis, a máscara de escolha, que oferece maior proteção, deverá ser a N95 ou a PFF2. A máscara N 95 poderá ser utilizada por mais de um dia se acondicionada em local apropriado, limpo e seco. Essa máscara deverá ser imediatamente descartada sempre que apresentar sujidade, perda da integridade ou umidade visível.
- O profissional de odontologia deverá retirar os EPI antes de sair da sala clínica.
- A fim de evitar a contaminação, a equipe deverá ser treinada quanto aos devidos cuidados na retirada dos equipamentos de proteção individual. As máscaras devem ser retiradas por suas tiras ou elásticos, de trás para frente, e não devem ser tocadas durante o procedimento ou colocadas/transportadas no pescoço e bolsos.
- É fundamental retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios para atender pacientes. Atenta-se para a higienização de aparelhos celulares.
- Os EPIs, assim como todo o resíduo gerado no tratamento de pacientes, deverão ser descartados em “lixo infectante” devidamente identificado.
- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa. É fundamental que as lixeiras sejam de metal com tampa e pedal, devidamente identificadas como “lixo comum” e “lixo infectante”. Atenção aos materiais perfuro-cortantes que devem ser descartados no compartimento adequado.

- Realizar desinfecção rigorosa do ambiente (maçanetas, cadeiras, mesas, bancadas, computadores e periféricos) com álcool a 70%. Para pisos, utilizar solução de Hipoclorito de Sódio a 0,1%. Todas as superfícies tocadas deverão ser desinfetadas, além das barreiras de proteção que devem ser trocadas a cada paciente.
- Recomenda-se a disponibilização de álcool a 70% em gel e de orientações para higiene de mãos nos consultórios odontológicos.
- Todo o material deverá ser esterilizado em autoclaves; peças de mão deverão ser autoclavadas para cada paciente.
- As Secretarias Municipais de Saúde (SMS) devem compartilhar com as equipes a atualização dos dados epidemiológicos sobre a circulação do vírus SARS-CoV-2.

2.2 RECOMENDAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE TRABALHO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL EM TEMPOS DE COVID-19

- Recomenda-se a manutenção dos **atendimentos de urgência/emergência** e **suspensão dos atendimentos eletivos**. Consultas odontológicas eletivas serão reagendadas de acordo com as atualizações da SESA-ES.
- Recomenda-se que os profissionais de saúde bucal apoiem a(s) equipe(s) de Atenção Primária à Saúde.
- O diagnóstico precoce do Câncer de Boca é considerado procedimento de urgência e estão mantidos os fluxos para o exame histopatológico e para regulação pelo Sistema Estadual de Regulação para os casos de encaminhamento.
- Evitar pacientes em sala de espera e aglomerações dentro da unidade. No consultório odontológico, recomenda-se evitar a entrada de acompanhantes, salvo em condições especiais.
- Nas situações de apoio às equipes da APS, durante o acolhimento ao usuário, deve ser observada a distância de, no mínimo, 1 (um) metro entre profissional-usuário.
- Diante do cenário de pandemia do coronavírus, recomenda-se que os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO - funcionem como apoio às unidades de Atenção Primária à Saúde (nos atendimentos de urgência/emergência).
- Cabe às Coordenações Municipais de Saúde Bucal organizar os fluxos dos CEO, conforme a necessidade local.
- Faz-se importante reforçar que os profissionais do CEO são integrantes da Rede de Atenção à Saúde.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria do Estadual da Saúde na sua responsabilidade de orientar os municípios na melhor prática profissional e melhor assistência à população descreve este documento com bases em referências atuais de literaturas científicas e de orientação ao serviço de saúde, pelo Ministério da Saúde.

O documento será atualizado sempre que houver novas orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

4. REFERÊNCIAS

- ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 ATUALIZADA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Brasília, 31/03/2020. Disponível em: < <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-n-04-2020-gvims-ggtes-anvisa-atualizada>
- BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. Recomendações para Atendimentos Odontológicos em Tempos de COVID-19. Brasília, 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atendimento Odontológico no SUS (COVID-19). Brasília: MS, mar.2020
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atualização do boletim epidemiológico COVID-19. Disponível em: < <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46542-atualizacao-do-boletim-epidemiologico-covid-19>>. Acesso em: 18 de março de 2020.
- ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo. PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO SARS CoV2 (COVID-19). Disponível em: https://saude.es.gov.br/Media/sesa/PDF/Plano%20Estadual%20de%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20Controle%20do%20COVID-19%20-%20Atualizado%20em%2002_03_2020.pdf , Acesso em: 18 de março de 2020.